

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 25 de junho de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho. Eu, Paulo Furtado de Oliveira Filho, Juiz de Direito, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **0831191-12.2009.8.26.0100**  
 Classe - Assunto **Outros Incidentes Não Especificados - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Requerente e Administrador (Ativo): **BANCO SANTOS S/A - MASSA FALIDA e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>  
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Furtado de Oliveira Filho**

Vistos.

Trata-se de incidente instaurado para arrecadação de bens da Massa Falida do Banco Santos S/A. Foram arrecadadas obras de arte que estavam no MAC-Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo. O administrador judicial peticionou a fls. 7595/7600 relatando que o leiloeiro declinou da nomeação, mas indicou a Cia. Paulista de Leilões, cujo leiloeiro oficial é o Sr. José Roberto Bortolletto Júnior. Não houve oposição a tal indicação. Diante disso, fica nomeada o leiloeiro acima mencionado, para realização do leilão das obras de arte, incluindo as peças que se encontram no imóvel da Rua Gália.

Int.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**